

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

(Casa de Félix Araújo)

Gabinete d	la Vereadora Fabiana (Somes - UNIÃO BRA	SIL
REQUERIMENTO			
	ADIADO //2025	DES Aprovado em	PACHO /2025
		Presidente	1º Secretário
EMENTA: Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação Voto de Moção de Congratulações de Aplauso destinado a homenagear a Sra. Fabíola Alessandra Gaudêncio (Suplente), Conselheira Municipal de Educação – CME, representante escolhido dentre pessoas de reconhecida experiência em educação, pela excelência nos serviços prestados, pelo Conselheiro Municipal de Educação – CME, durante a gestão: 23/03/2023 a 23/03/2025, à Educação do Município de Campina Grande/PB.			
Venho por meio deste, solicitar Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimentais, que se faça incluir na Atapreciação e votação Voto de Moção Alessandra Gaudêncio (Suplente), o pessoas de reconhecida experiência Municipal de Educação – CME, durant Grande/PB. O CME é um órgão represent mobilizadora, deliberativa e normativa elaboração e implementação das polí da defesa da educação de qualidade peducação, que pode ser municipal, es a participação da sociedade na educa	o regimento interno, depoi ta dos trabalhos desta Ca o de Congratulações de A Conselheira Municipal de E em educação, pela exce te a gestão: 23/03/2023 a 2 tativo da comunidade, co a. É o mediador entre a So fíticas municipais de educa para todos. Um conselheiroscolar ou nacional. Os cons	is de ouvido o Plenário esa, para que seja encar Aplauso destinado a hor Educação – CME, repres lência nos serviços pres 23/03/2025, à Educação em funções propositiva, ociedade Civil e o Poder ação, da gestão democra o de educação é um me selheiros de educação té	e cumpridos os preceitos minhado apresentar para menagear a Sra. Fabíola sentante escolhido dentre estados, pelo Conselheiro do Município de Campina consultiva, fiscalizadora, r Municipal na discussão, rática do ensino público e embro de um Conselho de

a participação da sociedade na educação e zelar pela qualidade do ensino.

O Conselheiro de Educação Municipal articula e media demandas educacionais junto aos gestores municipais, desempenha funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. O Conselheiro de Educação Escolar, participa da gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola, acompanha o trabalho feito pelos gestores, docentes e funcionários da escola, envolve-se diretamente nas decisões que serão tomadas, formula e avalia a política Municipal de educação, zela pela qualidade do ensino, assegura a participação da sociedade no

aprimoramento da educação campinense.

Os Conselhos de Educação são espaços de participação social, regulamentados em Lei. O CME é um órgão que propõe, fiscaliza, controla e delibera sobre questões relacionadas à educação. Possui suas atribuições bem definidas ao elaborar o Regimento e Plano de atividades, criar, ampliar, desativar e localizar escolas municipais, tomar medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar, buscar formas de relação com a comunidade. O CME é de suma Importância, pois possui, influência significativa da sociedade civil sobre as ações do poder público. Eles também controlam recursos, como o orçamento previsto para determinado ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2025.

Fabiana Goraes (Vereadora/UNIÃO BRASIL)



Estado da Paraíba Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo (Casa de Félix Araújo) Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretarias Municipais de Campina Grande/PB;
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande SAB's;
- 3. Universidade Estadual da Paraíba UEPB;
- 4. Universidade Federal de Campina Grande UFCG;
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - I) UCB UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande; Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;
 R. Tavares Cavalcante, 172 Centro, Campina Grande PB, 58400-150
- Diocese de Campina Grande Mitra Diocesana;
 R. Afonso Campos, 251 Centro, Campina Grande PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 — Campina Grande/PB (083) 3315-6319 gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br — https://www.camaracg.pb.gov.br